

LEI 3.144, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera os incisos II, III e IV do artigo 3º da Lei 2.960, de 29 de novembro de 2.018.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica alterado os incisos II, III e IV do artigo da Lei 2.960, de 29 de novembro de 2018, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º.....

II- Durante os eventos da Semana Municipal de Enfermagem “Marina Gomes da Silva” será realizada a entrega das Medalhas e/ou Diplomas a profissionais de Enfermagem que se destacou e se destaquem profissionalmente em nosso município;

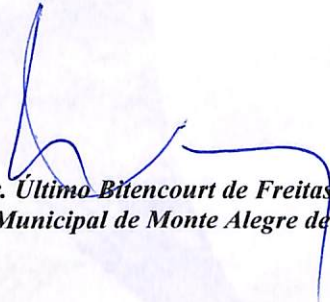
III- A Medalha e/ou Diploma será entregue por parlamentares e os mesmos escolherão um profissional a ser homenageado;

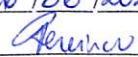
IV- Se caso a entrega for Medalha, esta será intitulada “Medalha Arte do Cuidar Marina Gomes da Silva.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 22 DE JUNHO

DE 2023


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:
26, 06, 2023

Matricula: 1732